



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.143

De 26 de fevereiro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 06/08-L,

De 21 de janeiro de 2008

(De autoria do Vereador Armando Anéas Nunes –
DEM)

AUTÓGRAFO N.º 3059 de 11/02/08.

Institui no âmbito da Estância Turística de São Roque o Programa “Cinema Popular” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Roque o Programa Cinema Popular.

Art. 2º Consiste o Programa Cinema Popular na exibição de filmes em espaços públicos, tais como as praças, as ruas, escolas e outros equipamentos públicos, sendo preferencialmente ao ar livre e com acesso gratuito à população.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Regulamentará esta lei até 30 dias após sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor no exercício seguinte à sua promulgação, aguardando previsão orçamentária para sua execução.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 26/2/08



**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 26 de fevereiro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Extraordinária de 11/2/2008**

Vco.-